LEI N°. 3.479, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente para as Nações, e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEU REPRESENTE, APROVA, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública municipal, por duração de tempo indeterminado, a Associação Beneficente para as Nações, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter religioso, com sede na Rua da Macadâmia, Qd. 18, Lt. 15, Bairro Portal do Lago, no Município de Quirinópolis, CEP: 75.860-000, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPF – sob o n. º 14.599.676/0001-58.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento